



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável	Gustavo Pilizari
E-mail	<secretariacultura@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE DJ**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	774.005.008	SHOW ARTÍSTICO DE DJ (ARTISTA QUE SELECIONA E REPRODUZ AS MAIS DIFERENTES COMPOSIÇÕES, PREVIAMENTE GRAVADAS OU PRODUZIDAS NA HORA). SHOW COM 1H30M DE DURAÇÃO. TODA A ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS POR CONTA DO DJ CUSTOS COM TRASLADO/COMBUSTÍVEL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E BEBIDA DE TODOS OS INTEGRANTES É POR CONTA DA EMPRESA. NECESSÁRIO ESTAR EM QUATÁ 60 MINUTOS ANTES DO INÍCIO DO SHOW.	SV	08	R\$ 1.125,00	R\$ 9.000,00

1.2. Classificação do objeto

Show artístico.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Projeto básico e análise de risco

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: É dispensada por se tratar de show artístico de pequeno porte.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a contratação do serviço descrito acima é de aproximadamente **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, considerando os valores obtidos na pesquisa de preços em contratações anteriores desta Prefeitura.

1.6. Registro de preços

() SIM / (X) NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

2. JUSTIFICATIVA

É dever do poder público oferecer acesso à cultura e arte. A contratação possibilitará a vinda de turistas à cidade, gerando renda ao comércio; como também ser uma forma de integração da sociedade as festividades do município.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
568	INCENTIVO AO TURISMO	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, com o CNPJ ativo e CNAE compatível com o serviço solicitado na tabela do **item 1.1** deste termo.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

O serviço será executado nas seguintes datas, sempre a partir das 22h30:

- **04 de setembro de 2026;**
- **11 de setembro de 2026;**
- **02 de outubro de 2026;**
- **13 de novembro de 2026;**
- **20 de novembro de 2026;**
- **11 de dezembro de 2026;**
- **30 de dezembro de 2026;**
- **31 de dezembro de 2026.**

(datas e horários estão sujeitos a ajustes pela Secretaria de Cultura e Turismo).

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

O serviço deverá ser realizado na Praça Papa João Paulo II, popular "Praça da Fonte", localizada na Av. Rui Barbosa, Centro, Quatá/SP. O responsável pelo recebimento do objeto será o Secretário de Cultura e Turismo, Gustavo Pilizari, contato (18) 99789-3645.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A **CONTRATADA** deve garantir a excelência técnica e artística do espetáculo, cumprir rigorosamente o cronograma estipulado e/ou acordado e, por fim, prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

Som, iluminação e tablado é por conta da Prefeitura Municipal de Quatá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve realizar o serviço conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste termo, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas.

Toda a estrutura de equipamentos, assim como os custos de logística (traslado, hospedagem e alimentação) da equipe, são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Necessário estar no local do evento 60 minutos antes do início do show.

Na impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a **CONTRATANTE** deverá ser comunicada no mínimo em até 24 horas antes do evento, mediante justificativa e comprovação documental.

Prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado pela secretaria solicitante, através do fiscalizador do contrato ou do próprio secretário.

Deve estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviço correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Gustavo Pilizari - Secretário de Cultura e Turismo.

Fiscalização: Geraldo Aparecido da Silva - Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento deve ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do serviço e da respectiva nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da **CONTRATADA**.

E-mail: [<secretariacultura@quata.sp.gov.br>](mailto:secretariacultura@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 99802-6715.

Quatá/SP, 20 de julho de 2026.

Gustavo Pilizari

Secretário de Cultura e Turismo

Geraldo Aparecido da Silva

Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo

Cristiano Maioli

Escriturário / Elaborador do TR